DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis
CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis
CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis
CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.384, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
(Aprova o Plano Municipal de Alfabetização do Município de Dirce Reis, para o período de 2027 a 2030, e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, sistematizar e acompanhar as ações pedagógicas destinadas à alfabetização dos estudantes matriculados no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a proposta técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, destinada à implementação de ações de alfabetização no período de 2027 a 2030;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Alfabetização do Município de Dirce Reis, para o período de 2027 a 2030, constante do Anexo Único deste Decreto, que dele constitui parte integrante.

Art. 2º. O Plano Municipal de Alfabetização tem por finalidade orientar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações pedagógicas destinadas à alfabetização dos estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, observadas as diretrizes curriculares e a legislação educacional vigente.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano, em articulação com a gestão escolar, a coordenação pedagógica e os profissionais da educação.

Art. 4º. As metas quantitativas, os indicadores de acompanhamento e as estratégias operacionais poderão ser detalhados e atualizados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante instrumentos administrativos próprios, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano e a legislação aplicável.

Parágrafo único. As alterações que modifiquem substancialmente os objetivos, as diretrizes ou o período de vigência do Plano dependerão de aprovação pelo instrumento normativo competente.

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação realizará o monitoramento periódico da execução do Plano, mediante avaliações e elaboração de relatório anual dos resultados alcançados, das dificuldades identificadas e das medidas de aperfeiçoamento necessárias.

Art. 6º. A execução das ações previstas no Plano observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, bem como as disposições legais aplicáveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à execução do Plano a partir do ano letivo de 2027.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 06 de novembro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO
Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
"Ler o mundo, dialogar, aprender e transformar: a criança como sujeito da palavra"

Vigência: 2027–2030

1. **IDENTIFICAÇÃO**
Município: Dirce Reis – São Paulo.
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Documento: Plano Municipal de Alfabetização.
Vigência: 2027 a 2030.
Etapas contempladas: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental — ciclo de alfabetização.
Público-alvo: estudantes do 1º e 2º anos, professores alfabetizadores, coordenação pedagógica, gestão escolar e famílias.
Fundamentação teórica: Paulo Freire, Lev Vygotsky, Alexander Luria, Emilia Ferreiro e Ana Teberosky.
Referenciais curriculares: BNCC, Currículo Paulista e legislação educacional vigente.
Articulação federal: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto nº 11.556/2023; Lei nº 15.247/2025).
Responsáveis pela execução: Secretaria Municipal de Educação, gestão escolar e professores alfabetizadores.

2. **APRESENTAÇÃO**

Este Plano Municipal de Alfabetização é um instrumento de planejamento, organização, execução e acompanhamento das ações destinadas a garantir o direito à alfabetização das crianças matriculadas no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Dirce Reis.

O plano parte de uma concepção clara: alfabetizar não é ensinar a repetir letras e sílabas, mas inserir a criança na cultura escrita**,** como sujeito ativo, crítico e produtor de sentidos. A alfabetização é, ao mesmo tempo, um processo cognitivo (a criança constrói hipóteses sobre a escrita), social (aprende na interação com outros), cultural (apropria-se de um patrimônio simbólico da humanidade) e político (exerce o direito de ler o mundo e dizer a sua palavra).

Para dar conta dessa complexidade, o plano articula cinco perspectivas teóricas que se complementam:

- **Paulo Freire** — a leitura do mundo precede a leitura da palavra; alfabetizar é dialogar e problematizar a realidade;

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

- **Lev Vygotsky** — a aprendizagem é mediada socialmente; a Zona de Desenvolvimento Proximal orienta a intervenção docente;
- **Alexander Luria** — a escrita tem uma pré-história; o gesto, o desenho e o brincar são formas simbólicas que a antecedem;
- **Emilia Ferreiro** — a criança constrói níveis de conceitualização da escrita; o erro é hipótese, não falta;
- **Ana Teberosky** — a didática construtivista articula o ensino do sistema alfabético a práticas reais de leitura e escrita.

O plano considera a realidade de uma unidade escolar que atende exclusivamente ao 1º e ao 2º ano, o que permite concentrar esforços institucionais na alfabetização, no acompanhamento das aprendizagens e na prevenção das dificuldades escolares.

3. JUSTIFICATIVA

A alfabetização é uma das aprendizagens fundantes da Educação Básica. Dela dependem a continuidade da trajetória escolar, a participação social e o exercício da cidadania. Quando a alfabetização não se efetiva nos primeiros anos, os prejuízos se acumulam e tendem a se transformar em exclusão.

A rede municipal de Dirce Reis reconhece que não basta ensinar a decodificar**:** é preciso garantir que cada criança compreenda o funcionamento do sistema de escrita, leia com compreensão, produza textos com sentido e se reconheça como sujeito letrado. Para isso, é necessário superar dois equívocos recorrentes:

1. **O mecanicismo** — reduzir a alfabetização à repetição de letras e sílabas, desconsiderando a criança como sujeito ativo e a escrita como prática social;
2. **O espontaneísmo** — supor que a criança aprenderia sozinha, abdicando do ensino sistemático e da mediação docente intencional.

O plano adota uma posição de equilíbrio e integração**:** ensino explícito e sistemático do sistema de escrita alfabética, articulado a práticas significativas de leitura, escrita, oralidade e participação social, com mediação docente planejada e avaliação formativa contínua.

Além disso, a proposta considera que as crianças chegam à escola com experiências, conhecimentos e ritmos distintos**.** A equidade exige que a escola identifique precocemente as necessidades de cada estudante e organize intervenções adequadas, evitando que dificuldades iniciais se tornem obstáculos permanentes.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1. Paulo Freire: leitura do mundo e alfabetização como diálogo

Paulo Freire concebe a alfabetização como ato de conhecimento, de criação e de transformação**.** Sua categoria central — "leitura do mundo" — antecede e fundamenta a leitura da palavra. **A** "palavra-mundo" é a palavra carregada de sentido existencial, que emerge da experiência concreta dos sujeitos.

O círculo de cultura é o espaço em que a alfabetização acontece como diálogo horizontal **e** problematização da realidade**.** O professor não transmite conteúdos, mas

organiza situações em que os educandos leem criticamente sua condição e pronunciam o mundo. Os temas geradores extraídos da vida da comunidade organizam o currículo.

Implicações para o plano:

- Partir dos temas geradores e das experiências de vida dos estudantes;
- Instituir rodas de conversa como prática diária;
- Acolher o erro como expressão de um modo próprio de pensar;
- Compreender a alfabetização **como** prática de liberdade e autonomia**.**

4.2. Lev Vygotsky: mediação, interação e Zona de Desenvolvimento Proximal

Vygotsky compreende que as funções psicológicas superiores entre elas a linguagem escrita são produtos da internalização de práticas culturais**.** A mediação é o conceito central: é pela interação social e pelos signos culturais que a criança se apropria das funções superiores.

A Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) é o espaço em que a criança realiza, com apoio de adultos e pares mais experientes, o que ainda não consegue sozinha. O professor é mediador intencional**:** organiza situações desafiadoras, oferece apoio e amplia progressivamente a autonomia.

Implicações para o plano:

- Privilegiar o trabalho em duplas, grupos e círculos de conversa**;**
- Planejar situações desafiadoras que provoquem avanço;
- Utilizar a brincadeira e o jogo como atividades sociais mediadoras;
- Compreender que ensinar é mediar nem transmitir, nem abandonar.

4.3. Alexander Luria: a pré-história da escrita

Luria demonstrou que a história da escrita na criança começa antes do ensino formal das letras**.** As crianças elaboram métodos primitivos e dispositivos simbólicos para recordar informações: o gesto, o desenho e o brincar precedem a escrita alfabética.

Estágio da pré-história da escrita	**Característica**	**Implicação pedagógica**
Pré-instrumental	Rabiscos sem função simbólica definida	Valorizar a experimentação gráfica e o gesto
Pictográfico	Desenho como auxiliar de memória	Propor registros com finalidade real (listas, lembretes, quadros)
Escrita simbólica	Uso de signos convencionais	Articular desenho e escrita, avançando para o alfabeto

Para Luria, a escrita é uma função culturalmente mediada que surge de uma necessidade funcional. O desenho e o brincar não são "atividades preparatórias": são formas legítimas de escrita em devir**.**

Implicações para o plano:

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

- Observar, valorizar e **documentar as produções gráficas** das crianças;
- Garantir o **brincar** e o **jogo** como práticas permanentes;
- Criar **situações autênticas de registro**, com finalidade real;
- Diagnosticar a fase da pré-história da escrita de cada criança e intervir adequadamente.

4.4. Emilia Ferreiro: a psicogênese da língua escrita

Emilia Ferreiro, em parceria com Ana Teberosky, demonstrou que a criança constrói ativamente hipóteses sobre o funcionamento da escrita, percorrendo níveis de conceptualização:

Nível / Hipótese	Característica central	Implicação pedagógica
Pré-silábico	Não relaciona escrita e sons; usa critérios de quantidade e variedade de letras	Distinguir desenho e escrita; explorar alfabeto e nomes próprios
Silábico	Atribui uma letra para cada sílaba pronunciada	Atividades de consciência silábica e relação grafema-fonema
Silábico-alfabético	Oscila entre a hipótese silábica e a necessidade de representar todos os fonemas	Propor desafios que gerem conflito cognitivo
Alfabético	Compreende que cada letra representa fonemas, com possíveis erros ortográficos	Consolidar correspondência som-letra e reflexão ortográfica

Para Ferreiro, a escrita é um objeto cultural**:** a criança não a inventa do nada, mas a reconstrói a partir da interação com o mundo letrado. O erro é hipótese, e a escrita espontânea é instrumento central de diagnóstico e de aprendizagem.

Implicações para o plano:

- Realizar sondagens periódicas de escrita espontânea**;**
- Valorizar o erro como hipótese e documento do pensamento infantil;
- Planejar intervenções que gerem conflito cognitivo**;**
- Garantir acesso à cultura escrita**:** livros, rótulos, cartazes, poemas, histórias.

4.5. Ana Teberosky: da psicogênese à didática da alfabetização

Ana Teberosky, coautora da *Psicogênese da Língua Escrita*, avançou na reflexão sobre as implicações didáticas da teoria. Em *Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista* (com Teresa Colomer), defende que o objetivo é fazer com que as crianças entrem no mundo do texto escrito e da cultura escrita**.**

Ler e escrever são atividades comunicativas; por isso, as crianças devem ter contato com textos reais desde o início. Teberosky adverte contra interpretações que

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

excluem o ensino sistemático, reafirmando que a mediação docente intencional é condição para o avanço.

Implicações para o plano:

- Utilizar textos reais (literatura, poemas, cordel, receitas, convites, cartazes) desde o início;
- Articular ensino explícito e práticas significativas**;**
- Garantir diversidade textual no ciclo de alfabetização;
- Planejar situações de leitura e produção com finalidade social**.**

4.6. Integração das perspectivas

Perspectiva	**Contribuição central**	**Implicação para a alfabetização**
Paulo Freire	Leitura do mundo, diálogo, palavra-mundo	Partir dos temas geradores e da realidade dos estudantes
Lev Vygotsky	Mediação, ZDP, funções superiores	Trabalho colaborativo e mediação docente intencional
Alexander Luria	Pré-história da escrita, função mnemônica	Valorizar desenho, gesto, brincar e registros funcionais
Emilia Ferreiro	Psicogênese, níveis de conceptualização	Sondagens de escrita espontânea e intervenções precisas
Ana Teberosky	Didática construtivista, textos reais	Leitura e produção textual significativas desde o início

A integração permite afirmar que alfabetizar é um processo de construção ativa, mediado socialmente e situado culturalmente**.**

5. **PRINCÍPIOS**

I – **Direito à alfabetização** como direito humano e público.
II – **A criança como sujeito ativo** da aprendizagem.
III – **Mediação docente intencional** como condição do avanço.
IV – **Ensino sistemático** do sistema de escrita alfabética.
V – **Práticas significativas** de leitura e escrita com finalidade social.
VI – **Erro como hipótese** e ponto de partida da intervenção.
VII – **Avaliação diagnóstica e formativa** como orientadora do planejamento.
VIII – **Equidade** no acesso às oportunidades de aprendizagem.
IX – **Interação social e colaboração** como motor da aprendizagem.
X – **Continuidade** das ações ao longo do ciclo de alfabetização.

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

6. **OBJETIVOS**

6.1. Objetivo geral

Garantir que todas as crianças matriculadas no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Dirce Reis se alfabetizem até o final do 2º ano, desenvolvendo a compreensão do sistema de escrita alfabética, a leitura com compreensão e a produção de textos com sentido, em práticas mediadas, dialógicas e significativas.

6.2. Objetivos específicos

I – Promover o ensino sistemático do sistema de escrita alfabética.
II – Desenvolver a consciência fonológica e as relações entre fonemas e grafemas.
III – Ampliar a leitura, a compreensão e a produção de textos.
IV – Incentivar a oralidade, o diálogo e a escuta.
V – Garantir experiências diárias de leitura literária.
VI – Identificar precocemente dificuldades e organizar intervenções pedagógicas.
VII – Oferecer formação continuada aos professores alfabetizadores.
VIII – Promover práticas inclusivas e acessíveis.
IX – Fortalecer a participação das famílias.
X – Estabelecer instrumentos de avaliação e monitoramento.
XI – Reduzir as desigualdades de aprendizagem.
XII – Assegurar a continuidade das ações no ciclo.

7. **ORGANIZAÇÃO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO**

7.1. Estrutura do cotidiano

O cotidiano do 1º e dos 2º anos será organizado em torno de rotinas integradas:

- **Roda de conversa** (diária): diálogo, escuta e problematização da realidade;
- **Leitura literária** (diária): literatura infantil, poesia, cordel, narrativas da tradição oral;
- **Escrita espontânea e produção textual** (regular): escrita com finalidade social;
- **Jogos e brincadeiras de linguagem** (regulares): consciência fonológica, rimas, trava-línguas;
- **Ateliê de expressão** (semanal): desenho, pintura, colagem e modelagem, valorizando a pré-história da escrita.

7.2. 1º ano — apropriação inicial e bases simbólicas

- Reconhecimento e conhecimento das letras do alfabeto;
- Atividades de consciência fonológica (rimas, sílabas, sons);
- Distinção entre desenho e escrita;
- Relações entre fonemas e grafemas;
- Leitura e escrita de palavras e frases;
- Produção espontânea e coletiva de textos;
- Leitura diária de histórias;
- Ampliação do vocabulário e da expressão oral;

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

- Jogos e brincadeiras com a linguagem escrita.

7.3. 2º ano — consolidação e autonomia

- Consolidação do sistema de escrita alfabética**;**
- Ampliação da precisão e fluência leitora**;**
- Compreensão de textos de diferentes gêneros;
- Produção de textos com diferentes finalidades;
- Aprimoramento da ortografia, segmentação e pontuação;
- Revisão e reescrita de produções;
- Desenvolvimento da leitura autônoma**;**
- Participação em projetos de leitura e escrita.

As atividades serão planejadas conforme os objetivos curriculares e as necessidades observadas, sem expectativas rígidas que desconsiderem a trajetória de cada criança.

8. **EIXOS ESTRATÉGICOS**

Eixo 1 – Leitura e formação do leitor: momentos diários de leitura, acesso à literatura infantil, leitura compartilhada e autônoma.
Eixo 2 – Sistema de escrita alfabética: conhecimento das letras, relações som-grafia, composição de palavras e convenções da escrita.
Eixo 3 – Oralidade e produção textual: conversas, relatos, reconto, produção coletiva e individual de textos.
Eixo 4 – Avaliação e intervenção: identificação de dificuldades, acompanhamento de avanços e organização de apoio pedagógico com base nos níveis de conceptualização.
Eixo 5 – Formação docente: estudos, planejamento coletivo e análise das práticas de alfabetização.
Eixo 6 – Família e comunidade: participação dos responsáveis e projetos ligados à realidade local.

9. PLANO DE AÇÃO

Ação	Estratégia de execução	Responsáveis	Prazo
Diagnóstico inicial	Avaliar conhecimentos de leitura e escrita de todos os estudantes	Professores e equipe pedagógica	Início do ano letivo
Sondagens de escrita espontânea	Aplicar atividades e registrar níveis de conceptualização em portfólios	Professores	Bimestral
Planejamento de ensino	Elaborar planos alinhados à BNCC, ao	Professores e coordenação	Início do ano letivo

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

Ação	Estratégia de execução	Responsáveis	Prazo
	Currículo Paulista e a este Plano		
Leitura literária diária	Garantir leitura diária e compartilhada	Professores	Diário
Consciência fonológica	Atividades sistemáticas de relações entre sons e letras	Professores	Semanal
Produção textual	Escrita individual, coletiva e em duplas com finalidade social	Professores	Contínuo
Apoio pedagógico	Atividades direcionadas aos estudantes com dificuldades identificadas	Professores e equipe pedagógica	Contínuo
Formação continuada	Encontros de estudo e planejamento sobre alfabetização	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Reuniões com famílias	Projetos de leitura e compartilhamento de orientações	Gestão e professores	Semestral
Análise de resultados	Analisar registros, produções e avaliações	Professores e equipe pedagógica	Intermediária
Consolidação anual	Relatório anual e planejamento do ano seguinte	Secretaria e escola	Final do ano

10. **PROJETOS PEDAGÓGICOS PRIORITÁRIOS**

10.1. Projeto "Pequenos leitores, grandes histórias" — leitura diária, empréstimo de livros, reconto, ilustrações e produção de pequenos livros.

10.2. Projeto "Dirce Reis: nossa cidade, nossas histórias" — rodas de conversa, entrevistas, registros escritos e produção de textos sobre a comunidade.

10.3. Projeto "Brincando com palavras" — jogos de rimas, formação de palavras, desafios de leitura e escrita.
10.4. Projeto "Família leitora" — empréstimo de livros, caderno de leitura, encontros com familiares.
10.5. Projeto "Do desenho à palavra" — ateliês de desenho, pintura e colagem; produção de livros artesanais; escrita espontânea e reescrita; exposição dos percursos.
Os projetos serão integrados ao planejamento curricular, articulados a objetivos de aprendizagem definidos.

11. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A avaliação será diagnóstica, formativa e contínua**,** com a finalidade de orientar o planejamento e garantir intervenções oportunas.
Instrumentos:

- **Sondagens periódicas** analisadas à luz dos níveis de conceptualização de Ferreiro e Teberosky;
- **Portfólios** com produções textuais, desenhos e registros;
- **Observação e registro** das interações nas rodas de conversa e jogos;
- **Avaliações pedagógicas** de leitura e compreensão textual.

Momentos:

1. **Avaliação inicial** — conhecimentos prévios e planejamento;
2. **Avaliação intermediária** — verificação de avanços e reorganização das estratégias;
3. **Avaliação final** — análise das aprendizagens consolidadas e planejamento da continuidade.

Os resultados serão analisados coletiva e individualmente, respeitando as características dos estudantes e as condições de participação e acessibilidade.

12. METAS E INDICADORES

As metas quantitativas definitivas serão estabelecidas após o diagnóstico inicial e a análise dos dados da rede.

Meta	Indicador	Periodicidade
Avaliar todos os estudantes	Percentual de estudantes com avaliação diagnóstica registrada	Início do ano letivo
Acompanhar a aprendizagem	Percentual de estudantes com registros periódicos	Bimestral
Oferecer apoio pedagógico	Percentual de estudantes com dificuldades que receberam intervenção planejada	Bimestral

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

Meta	Indicador	Periodicidade
Garantir leitura diária	Registro da rotina de leitura nas turmas	Contínuo
Promover formação docente	Número de encontros e participação dos profissionais	Mensal
Ampliar a participação familiar	Registro das ações realizadas e da participação	Semestral
Elevar o índice de alfabetização	Percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano	Anual
Reduzir desigualdades	Evolução dos resultados dos estudantes que necessitam de apoio	Anual

Como compromisso de gestão, todos os estudantes terão suas aprendizagens acompanhadas, e aqueles com dificuldades identificadas receberão intervenções pedagógicas planejadas. O percentual de crianças alfabetizadas será monitorado anualmente, com metas progressivas definidas a partir da linha de base municipal.

13. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A execução do plano garantirá condições de acesso, participação e aprendizagem para todos os estudantes. A escola diversificará materiais, estratégias e formas de participação, utilizará recursos de acessibilidade e articulará o trabalho com os profissionais de apoio e o Atendimento Educacional Especializado, quando aplicável.

As necessidades individuais serão consideradas no planejamento e na avaliação, sem limitar oportunidades ou atribuir à criança a responsabilidade exclusiva pelas dificuldades encontradas.

14. FORMAÇÃO CONTINUADA

A Secretaria Municipal de Educação organizará formação continuada para os profissionais do ciclo de alfabetização, contemplando:

- Fundamentos da alfabetização e do letramento;
- **Paulo Freire:** diálogo, leitura de mundo e autonomia;
- **Lev Vygotsky:** mediação, ZDP e funções psicológicas superiores;
- **Alexander Luria:** pré-história da escrita, gesto, desenho e função mnemônica;
- **Emilia Ferreiro e Ana Teberosky:** psicogênese, níveis de conceptualização e didática construtivista;
- Ensino do sistema de escrita alfabética;
- Consciência fonológica e relações fonema-grafema;

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

- Fluência, compreensão leitora e produção textual;
- Avaliação diagnóstica e intervenção pedagógica;
- Educação inclusiva e acessibilidade;
- Planejamento colaborativo e análise de resultados.

Os encontros ocorrerão periodicamente, priorizando situações concretas vivenciadas pelos professores e a análise de produções infantis.

15. **RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS**

Secretaria Municipal de Educação: coordenar o plano, promover formação, acompanhar indicadores e assegurar orientações pedagógicas.
Gestão escolar: organizar as condições de execução, acompanhar o planejamento e articular os profissionais.
Professores alfabetizadores: planejar, ensinar, avaliar, registrar avanços e realizar intervenções pedagógicas.
Profissionais de apoio: contribuir para a participação e a acessibilidade dos estudantes.
Famílias: participar do diálogo com a escola e incentivar experiências de leitura e escrita.

16. **CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO — 2027 A 2029**

2027 – Organização e diagnóstico: levantamento de resultados, organização das ações pedagógicas, formação inicial e definição da linha de base.
2028 – Consolidação das práticas: continuidade da formação, fortalecimento dos projetos de leitura e ampliação das intervenções pedagógicas.
2029 – Monitoramento e aperfeiçoamento: análise dos resultados acumulados, revisão das estratégias e intensificação das ações necessárias.
2030 – Avaliação do ciclo: avaliação dos resultados, identificação de avanços e elaboração de propostas para o período seguinte.
As ações pedagógicas, avaliações e intervenções serão realizadas continuamente durante toda a vigência do plano.

17. **RECURSOS NECESSÁRIOS**

Serão priorizados:

- Livros de literatura infantil e acervo diversificado;
- Jogos pedagógicos;
- Materiais de escrita e produção textual;
- Recursos acessíveis;
- Instrumentos de avaliação;
- Formação continuada;
- Tempo institucional para planejamento coletivo.

As aquisições e despesas observarão as normas legais, a disponibilidade orçamentária e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

18. **MONITORAMENTO E REVISÃO**

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará periodicamente a execução das ações e elaborará **relatório anual** contendo:

I – Ações realizadas;
II – resultados das avaliações;
III – percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano;
IV – dificuldades identificadas;
V – intervenções pedagógicas realizadas;
VI – participação dos profissionais e das famílias;
VII – necessidades de formação e recursos;
VIII – propostas de melhoria para o período seguinte.

O plano poderá ser revisto anualmente, conforme os resultados, as necessidades educacionais e as alterações na legislação ou nos referenciais curriculares.

19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Alfabetização de Dirce Reis – SP organiza as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização das crianças do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental. Sua efetividade dependerá do compromisso institucional, da participação dos profissionais, da disponibilidade de recursos e do acompanhamento contínuo das aprendizagens.

A alfabetização é compreendida como responsabilidade pública e pedagógica, assegurando que todas as crianças tenham oportunidades reais de aprender, desenvolver autonomia e prosseguir sua trajetória escolar.

O presente documento constitui proposta técnica para apreciação da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser adequado à realidade da rede, submetido à análise jurídica e formalizado pelo instrumento normativo municipal cabível.

20. **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. **Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023**. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

BRASIL. **Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025**. Dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

FERREIRO, Emilia. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez.

FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed.

Município de Dirce Reis
CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler: em três artigos que se completam**. São Paulo: Cortez.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra.

LURIA, Alexander Romanovich. **O desenvolvimento da escrita na criança**. In: VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Currículo Paulista: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. São Paulo: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. Porto Alegre: Artmed.

VYGOTSKY, Lev Semionovitch. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. São Paulo: Martins Fontes.

VYGOTSKY, Lev Semionovitch. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Portarias

PORTARIA Nº 130, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Designa servidor em substituição que especifica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor Adão José Ferreira, titular do cargo de Motorista, encontra-se em gozo de férias no período de 9 de novembro de 2026 a 8 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que o servidor Augusto da Silva Rodrigues atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V, da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis;

CONSIDERANDO a atividade contínua e ininterrupta da função do referido cargo e a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº ***.067.701-* SSP/MG, inscrito no CPF nº ***592146**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, para substituir Adão José Ferreira, na função de Motorista, no período de 9 de novembro de 2026 a 8 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 06 de novembro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

.....